



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **SUNDAY EMEKA NNEZE**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.007397/2023-96)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) SUNDAY EMEKA NNEZE, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G200843U (ATIVO), natural do(a) Nigéria, nascido(a) aos 07/10/1975, filho(a) de THERESA NWAObUAKU NNEZE e BONIFACE NWEKE NNEZ, NOTIFICADO(A) a apresentar **ATESTADO DE ÓBITO DE SEU GENITOR, BEM COMO QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE TER CUIDADO DE SEU PAI**, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente, ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17.

AÇÃO A SER TOMADA:

APRESENTAR ATESTADO DE ÓBITO DE SEU GENITOR, BEM COMO QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE TER CUIDADO DE SEU PAI

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 17/08/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30981458&crc=64F83BFA.
Código verificador: **30981458** e Código CRC: **64F83BFA**.